

COMUNICADO N.º 7/2026 - DRG-PRU/IFSP

ASSUNTO: RESULTADO PRELIMINAR DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS NO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP) – 2º SEMESTRE DE 2026

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), *Campus* Presidente Prudente, torna público o resultado preliminar dos estudantes contemplados no Programa de Auxílio Permanência (PAP) para o 2º semestre de 2026, considerando a classificação conjunta dos estudantes provenientes de novas inscrições, conforme Edital nº 15 – DRG/PRU/IFSP, de 06 de agosto de 2026, e dos estudantes em recadastramento automático, conforme Comunicado nº 5/2026 – DRG-PRU/IFSP, de 10 de agosto de 2026.

A classificação foi realizada considerando os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios, bem como a disponibilidade orçamentária para o Programa no 2º semestre de 2026.

O recadastramento automático não garante a manutenção dos mesmos auxílios ou modalidades concedidos no 1º semestre de 2026, estando os estudantes sujeitos à reclassificação, conforme previsto no Comunicado nº 5/2026 – DRG-PRU/IFSP.

1. DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS

A concessão às solicitações foi realizada tendo em vista a disponibilidade orçamentária e os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 7.234/2010, nas Resoluções nº 41 e nº 42/IFSP, de 02 de junho de 2015 e no Projeto da Política da Assistência Estudantil do *Campus* Presidente Prudente.

Os estudantes que desejarem recorrer do resultado devem enviar o Anexo 14, via SUAP, até às 23h59min do dia 09/09/2026, com as devidas justificativas.

Segue a relação preliminar dos estudantes classificados e contemplados no Programa de Auxílio Permanência para o 2º semestre de 2026:

#	Matrícula	Renda per capita	Alimentação	Transporte	Apoio didático-pedagógico
1	PR3005267	Até 0,5 salário mínimo	X	X	X
2	PR3005305	Até 0,5 salário mínimo	X		X
3	PR3004104	Até 0,5 salário mínimo	X	X	X
4	PR3004236	Até 0,5 salário mínimo	X	X	X

5	PR3005313	Até 0,5 salário mínimo	X		X
6	PR3004082	Até 0,5 salário mínimo	X	X	X
7	PR3004431	Até 0,5 salário mínimo	X	X	X
8	PR300547X	Até 0,5 salário mínimo		X	X
9	PR3004368	Até 1 salário mínimo		X	X
10	PR3004309	Até 1 salário mínimo		X	X
11	PR3005178	Até 1 salário mínimo		X	X
12	PR300418X	Até 1 salário mínimo		X	X
13	PR3004422	Até 1 salário mínimo			X
14	PR3004406	Até 1 salário mínimo			X
15	PR3004121	Até 1 salário mínimo		X	X
16	PR3004171	Até 1 salário mínimo		X	X
17	PR3004074	Até 1 salário mínimo		X	X
18	PR3005437	Até 1 salário mínimo			X
19	PR3004228	Até 1,5 salário mínimo		X	X
20	PR3005241	Até 1,5 salário mínimo			X
21	PR3005232	Até 1,5 salário mínimo			X
22	PR3005291	Até 1,5 salário mínimo		X	X
23	PR3004295	Até 1,5 salário mínimo		X	X
24	PR3004163	Acima de 1,5 salário mínimo			X
25	PR3001253	Acima de 1,5 salário mínimo			X
26	PR300421X	Acima de 1,5 salário mínimo			X

Indeferidos por ausência de documentação obrigatória: PR3005275; PR3005283.

2. DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

A classificação apresentada neste resultado é única, reunindo os estudantes que realizaram novas inscrições e aqueles que foram recadastrados automaticamente para o 2º semestre de 2026.

A classificação dos estudantes para o recebimento dos auxílios foi efetivada por critério de renda per capita, priorizando alunos com renda per capita de até um salário mínimo e meio, considerando a ordem de classificação: meio salário mínimo; um salário mínimo; um salário mínimo e meio; e acima de um salário mínimo e meio.

O auxílio transporte foi estabelecido como prioridade, com o objetivo de assegurar condições mínimas de acesso e permanência. Assim, foram contemplados com esse auxílio todos(as) os(as) estudantes classificados(as) com renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo.

Após o atendimento integral desse público prioritário, os recursos remanescentes foram destinados à concessão do Auxílio Alimentação, respeitando rigorosamente a ordem de classificação por renda, até o limite orçamentário disponível para essa finalidade.

A indicação de determinado auxílio nesta relação corresponde à concessão preliminar para o 2º semestre de 2026, não constituindo garantia de manutenção do benefício durante todo o período, estando sua continuidade condicionada ao cumprimento das normas do Programa e à manutenção das condições que fundamentaram sua concessão.

3. DOS ESTUDANTES NÃO CONTEMPLADOS

Os estudantes que não constarem na relação de contemplados neste resultado preliminar não serão contemplados, neste momento, com auxílio financeiro do Programa de Auxílio Permanência, observada a classificação e a disponibilidade orçamentária.

Caso previsto nos respectivos instrumentos convocatórios, os estudantes poderão apresentar recurso no prazo e nas condições estabelecidos.

4. DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos dos auxílios financeiros serão realizados de acordo com as modalidades concedidas, a disponibilidade orçamentária e os procedimentos administrativos necessários para sua efetivação.

O pagamento estará condicionado à manutenção do vínculo do estudante com o IFSP, à frequência e ao cumprimento das demais condições estabelecidas nos instrumentos que regulamentam o Programa.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudante contemplado deverá acompanhar os comunicados referentes ao Programa de Auxílio Permanência, especialmente aqueles relacionados aos pagamentos e às demais obrigações dos beneficiários, exclusivamente pelos canais oficiais do IFSP – *Campus* Presidente Prudente.

A participação no Programa implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital nº 15 – DRG/PRU/IFSP, de 06 de agosto de 2026, no Comunicado nº 5/2026 – DRG-PRU/IFSP, de 10 de agosto de 2026, e demais normas aplicáveis ao Programa de Auxílio Permanência.

Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Adjunta Educacional

juntamente com a Diretoria Geral do *Campus*, observadas as disposições institucionais pertinentes.

Campus Presidente Prudente/SP, 8 de setembro de 2026

Documento assinado eletronicamente.

ROSANA ABBUD OLIVETE
Diretora Geral
IFSP - *Campus* Presidente Prudente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Abbud Olivete, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-PRU**, em 08/09/2026 22:19:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1235861

Código de Autenticação: 9f2c61d9b4



COMUNICADO N.º 7/2026 - DRG-PRU/IFSP